



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 32, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SINDICÂNCIA
Nº 05/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância n.º 05/2019, instaurada pela Portaria Municipal n.º 18/2019, proveniente da Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, conforme consta do Processo Administrativo n.º 005643/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão da Sindicância n.º 05/2019, instaurada através da Portaria n.º 18/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias de Setembro de 2019.

Thiago Fiorio Longui
THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL